



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 80, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o artigo 3º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 53, de 14 de dezembro de 2020](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 3º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 53, de 14 de dezembro de 2020](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações do TST (CGSEI) é constituído pelos seguintes integrantes:

I – um representante da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II – um representante da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III – um representante da Diretoria-Geral da Secretaria;

IV – Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – Secretário de Gestão de Pessoas;

VI – Secretário de Administração;

VII – Coordenador de Gestão Documental e Memória.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Gestão Documental e Memória prestará apoio técnico ao CGSEI e secretariará as reuniões.”

Art. 2º Republicue-se o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 53, de 14 de dezembro de 2020](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.